



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Termos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024.*

O Projeto de Lei apresenta modificações ao orçamento através de crédito adicional, onde se propõe acréscimo de dotação em programação existente na LOA e, como fonte exclusiva de recursos, a anulação de dotações constantes do projeto de lei orçamentária. Ou seja, realocaremos recursos de uma parte do orçamento para outra que esteja deficitária.

Vale salientar que a apresentação destas modificações conferem maior democratização ao processo orçamentário, uma vez que possibilita a participação efetiva dos representantes do povo na definição das políticas públicas elaboradas pelo Executivo.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:0895410141
0

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.06.03 10:46:22 -03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Vereador **MARINALDO CARDOSO**

Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58.400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 03 DE JUNHO DE 2024.
ORIGEM Nº 027/2024

*AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), destinados à **suplementação** em favor da Agência Municipal de Desenvolvimento para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.06.03 10:46:35 -03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	04.010	Agência Municipal de Desenvolvimento						
	04.010	04	122	2001	2109	Ações administrativas da AMDE		
001438	04.010	04	122	2001	2109	3390.39	15001000	400.000
001444	04.010	04	122	2001	2109	4490.52	15001000	70.000
Total da Ação:		04.010	04	122	2001	2109		470.000
Total da Unidade:		04.010						470.000

[illegible]